

Respostas às consultas - Primeira Etapa – bloco 1 (18/12/2017 a 18/01/2018).

- 1) Devido ao grande resguardo técnico exigido para habilitação, é possível que um grupo de estudantes elabore o *Masterplan* com ideias, mediante orientação de Profissionais qualificados? Almejando premiações menores ou menções honrosas?

R. Não. É possível a participação de estudantes somente como estagiários como parte integrante da equipe técnica, desde que cumpridas as exigências de responsável técnico e pessoa jurídica apresentadas no Edital.

- 2) Apenas pessoa jurídica pode participar?

R. Sim, conforme item 5.1 e 5.2 do Edital:

" 5.1 Poderão se inscrever no Concurso pessoas jurídicas brasileiras, devidamente cadastradas e em situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Na inscrição constará o profissional responsável técnico pelo projeto, que será o interlocutor perante a Coordenação do certame.

5.2. Poderão se inscrever no Concurso pessoas jurídicas estrangeiras em funcionamento no Brasil, desde que, devidamente cadastradas e em situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA.

(...)"

- 3) A ficha de inscrição coloca como campo obrigatório a composição de membros da equipe. Um arquiteto que tenha empresa (CNPJ) não pode participar "individualmente" com sua empresa?

R. Sim, o formulário de inscrição foi ajustado para permitir a inscrição de profissionais que possuam CNPJ, possam participar, desde que atendam as condições descritas no Edital. No entanto, no ato do envio do *Masterplan*, a equipe técnica deverá estar devidamente discriminada, com os respectivos CPF e registro profissional, ou documento equivalente.

4) Bom dia, o concurso é destinado apenas para pessoas jurídicas? Profissionais independentes, arquitetos e urbanistas, regularizados junto ao CAU, não podem participar?

R. Apenas pessoas jurídicas podem se inscrever, conforme itens 5.1 e 5.2 do Edital (ver resposta à questão nº 02). Os profissionais independentes, regularizados junto ao seu conselho profissional, podem participar associados a uma pessoa jurídica com regularidade comprovada junto ao CAU/BR ou CREA/UF.

5) Pode se inscrever um grupo de arquitetos autônomos? Ou é obrigatório o grupo possuir pessoa jurídica?

R. Ver resposta à questão nº 04.

6) Minha colação de Grau será no dia 01 de fevereiro de 2018, portanto, para a entrega do projeto eu teria meu número de registro, porém para o ato de inscrição, não. Existe a possibilidade de participar do concurso neste caso?

R. Não, conforme item 5 do Edital, para a inscrição é obrigatória a apresentação da pessoa jurídica e de um Responsável Técnico/ coordenador e as declarações nos respectivos conselhos, CAU/BR ou CREA/UF. No entanto, é possível sua participação como integrante de alguma equipe.

7) Boa Noite. Ficou uma dúvida com relação a pessoa jurídica da firma, esta precisa ser arquiteto, ou engenheiro com registro perante o CAU - CREA, ou só o responsável técnico pelo projeto?

R. A Pessoa jurídica precisa ser registrada e estar em regularidade com os conselhos CAU/BR ou CREA/UF. Não é necessário que o responsável técnico pela proposta seja o mesmo da Pessoa Jurídica. O responsável técnico (arquiteto ou engenheiro) deve atender as exigências do item 5.5 do Edital.

8) Sou servidora da Companhia Ambiental do Distrito Federal - Caesb, quero participar da Equipe do Concurso como coautora, a vedação do item 5.11 do Edital se aplica a minha situação? 5.11 -É vedada a participação no presente Concurso, seja na condição de responsáveis técnicos, coautores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou

similares, a: 5.11.1. servidores efetivos, empregados públicos, ou ocupantes de cargo comissionado do complexo administrativo do Distrito Federal;

R. Sim, se aplica. Conforme item 5.11 do Edital é vetada a participação de servidores ou empregados públicos do Distrito Federal no certame.

9) Boa tarde, serão disponibilizados pela comissão mapas e documentos em formato DWG ou compatível? Att

R. Sim. No link <http://geoportal.segeth.df.gov.br/orla/> é possível realizar *download* das informações do mapa dinâmico. Os dados são *shapefiles* que podem ser importados no *software AutocadMap*, tornando-se arquivos de extensão CAD.

De qualquer forma, no endereço <http://concurso.orlalivre.df.gov.br/bases-concurso> será disponibilizado o *link* para *download* do levantamento aerofotogramétrico em arquivos CAD. http://www.sedhab.df.gov.br/mapas_sicad/index_sirgas.htm

10) Existe nas bases algum levantamento planialtimétrico em dwg?

R. Ver resposta à questão nº 09.

11) Posso participar sendo empresário individual? A contratação será somente para elaboração do projeto, ou inclui também a execução da obra?

R. Sim, desde que seja arquiteto ou engenheiro e possua Pessoa Jurídica, conforme descrito no item 5 do Edital. No entanto, no ato do envio do *Masterplan*, a equipe técnica deverá estar devidamente discriminada, com os respectivos CPF e registro profissional, ou documento equivalente.

O objeto de contratação é apenas projeto e não inclui qualquer tipo de obra.

12) O responsável técnico da equipe pode ser um engenheiro civil?

R. Sim, é possível um engenheiro civil ser responsável técnico da equipe, desde que comprove regularidade diante do respectivo conselho profissional.

13) Boa tarde, além do profissional arquiteto, que necessariamente deve ser o coordenador, a equipe pode ser multidisciplinar, com a participação de profissionais de outras áreas, como economistas?

R. Sim a equipe poderá ser multidisciplinar com a participação de profissionais de outras áreas, devidamente habilitados pelos respectivos conselhos profissionais ou órgãos equivalentes, quando for o caso. Conforme item 5.6 e 6.7 do Edital

14) Prezado Comitê, E com muito entusiasmo que escrevo-lhes com o intuito de sanar algumas dúvidas sobre o processo de inscrição do concurso. 1 - Como representante de uma empresa estrangeira, gostaria de saber qual tipo de material eu devo submeter para comprovar a qualificação da empresa. Seria somente o exigido na página de inscrição online?

R. Sim

Ou teríamos que também submeter portfolio e materiais que comprovem nossa experiência no ramo e escala do projeto.

R. Não

2- Uma vez submetido o material necessário, quando eu serei informado se estou qualificado/ inscrito?

R. Conforme item 6.8 do Edital;

3- O concurso tem um número limite de participantes? - Haverá uma seleção (baseada em experiência, portfolio ...) no processo de aplicação,- tipo shorlist, - e estes, considerados qualificados, desenvolverão o projeto?

R. Não existe número limite de participantes. A escolha será do melhor *Masterplan* apresentado escolhido pelo júri de acordo com os critérios e diretrizes do Edital e seus anexos. Não serão admitidos no certame quaisquer documentos não previstos no Edital, como, por exemplo, portfólio.

Após a divulgação dos cinco primeiros finalistas, inicia-se o processo de habilitação, conforme o item 14 do Edital.

4 - Recursos - Os prazos para recurso são previstos para casos em que houveram problemas na homologação?

R. Sim. Existe prazo de recurso para homologação das inscrições e para a habilitação da pessoa jurídica, conforme apresentado no item 18 do Edital

Impugnação - Os prazos para o processo de impugnação são muito próximos da data de submissão do masterplan. Você poderia esclarecer no que consiste esse processo de impugnação? Obrigado!

R. O processo de impugnação e seus prazos descritos no Edital estão de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15) Boa tarde, será disponibilizada base digital em DWG ou outro formato equivalente? Grato.

R. Ver resposta à questão nº 09.

16) Os pólos identificados na Figura 4 do termo de referência, como áreas de interesse do termo de referência (Polos 1, 3 e 6) não são as mesmas do Anexo 1. Ao mesmo tempo a área de interesse identificada como 3 no Anexo 1 não está totalmente detalhada no termo de referência. (pag. 80, região identificada como PAN 13 na imagem)

R. A Figura 4 é parte do histórico de intervenções propostas em projetos da década de 1990, na orla do Lago Paranoá. Não necessariamente as áreas nela identificadas fazem parte das áreas de intervenção do *Masterplan*.

Áreas do anexo 1, são a áreas a serem detalhadas e estão contempladas nas figuras 36: Mapa Geral - Áreas de Intervenção e 37: Mapa Geral - Áreas de Intervenção com imagem, que identificam o conjunto de áreas objeto do *Masterplan*.

O PAN13 está na página 81. Então, o polo 3 do anexo 1, tem suas diretrizes descritas nas pp. 80 e 81 do TR.

17) Olá, boa tarde! Gostaria de saber se posso participar do concurso sendo um Microempreendedor Individual?

R. Sim, desde que atenda as exigências dos itens 5 e 12 do Edital.

18) Sou arquiteto e urbanista devidamente regularizado, tenho escritório no Rio de Janeiro mas sou pessoa física. Para poder participar do concurso como autor do projeto, poderia indicar uma firma, na pessoa jurídica devidamente regularizada?

R. Sim, desde que atenda as exigências dos itens 5 e 12 do Edital.

19) não identifiquei nas bases a premiação do concurso. a organização poderia esclarecer?

R. Não existirá premiação. A pessoa jurídica vencedora do certame assinará contrato com o Governo do Distrito Federal para a consolidação do Plano Urbanístico de Ocupação – *Masterplan* - para a Orla do Lago Paranoá, ajustado às eventuais considerações do júri, e dos projetos básicos das áreas indicadas no Lago Norte e Lago Sul, conforme definido no Anexo I do Edital. A remuneração para a execução do contrato será de R\$ 2.556.781,11 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos), a ser pago conforme descrito no Edital e seus anexos. O valor a ser recebido na assinatura do contrato, R\$255.678,11 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e



setenta e oito reais e onze centavos), corresponde à etapa relativa à proposta declarada vencedora do certame.

20) Gostaria de saber se vocês possuem arquivos de autocad e sketchup das regiões a serem projetadas?

R. Não existe arquivo “sketchup” disponível nas bases do concurso. Para informações sobre o arquivo *Autocad*, ver resposta 9.

